



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



AUDITORIA 02/2026

MATRIZ DE RISCO E MATRIZ DE ACHADOS

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ênfase no planejamento das contratações, elaboração dos estudos técnicos preliminares, termos de referência, pesquisas de preços, elaboração e publicação de editais, julgamento das propostas, formalização contratual, execução, fiscalização dos contratos administrativos.

1. OBJETO DA AUDITORIA

Avaliar a regularidade formal dos processos licitatórios, das contratações diretas e dos contratos administrativos, verificando a observância da legislação aplicável, das normas internas e das recomendações emitidas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle.

2. MATRIZ DE ACHADOS

ACHADO	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS/RISCOS	RECOMENDAÇÕES
Achado 01 Ausência de assinaturas no Memorando Inicial e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).	Na Inexigibilidade nº 09/2026 constatou-se que o Memorando Inicial e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constantes do processo administrativo não continham assinatura física ou eletrônica dos responsáveis por sua elaboração e/ou aprovação, impossibilitando a comprovação formal da autoria, da validação e da responsabilização pelos documentos produzidos.	Fragilidade nos controles internos relacionados à conferência da documentação da fase preparatória, inexistência ou inobservância de procedimento padronizado para validação formal dos documentos e deficiência na verificação da completude processual antes do prosseguimento da contratação.	Comprometimento da regularidade formal da instrução processual; redução da rastreabilidade e da responsabilização pelos atos praticados; possibilidade de questionamentos pelos órgãos de controle; risco de determinação de saneamento do processo ou de reconhecimento de vícios formais na contratação.	Instituir procedimento de conferência documental obrigatória antes do encerramento da fase preparatória, mediante checklist de conformidade, assegurando que todos os documentos do processo estejam devidamente assinados pelos responsáveis, preferencialmente por meio de assinatura eletrônica, quando aplicável.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Achado 02 Descumprimento de recomendação jurídica quanto à consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR.	Nos processos de dispensa de licitação e inexigibilidade analisados verificou-se a ausência da consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), embora a providência tenha sido expressamente recomendada no parecer jurídico constante dos autos.	Ausência de mecanismo de controle para verificação do atendimento às recomendações emitidas pela assessoria jurídica; deficiência na conferência final da documentação obrigatória e inexistência de checklist de conformidade para contratações diretas.	Redução da segurança jurídica da contratação; incompletude da instrução processual; risco de contratação de empresa com impedimentos perante a Administração Pública; possibilidade de apontamentos pelos órgãos de controle e responsabilização dos agentes envolvidos.	Tornar obrigatória a juntada da consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR, bem como das demais certidões e verificações previstas na legislação e nos pareceres jurídicos, mediante adoção de checklist obrigatório para instrução dos processos de contratação direta e conferência prévia à formalização da contratação.
--	--	---	--	---

3. MATRIZ DE RISCO

A Matriz de Riscos abaixo foi elaborada com base nos dois achados de auditoria, utilizando metodologia de gestão de riscos aplicada às contratações públicas, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e as boas práticas do TCU e do TCE/PR.

ETAPA - RESPONSÁVEL	RISCO IDENTIFICADO	CAUSA	NÍVEL DE RISCO	IMPACTO OU CONSEQUÊNCIA
Fase Preparatória (Elaboração dos documentos técnicos) - Unidade Demandante e Setor de Licitações e Contratos	Ausência de formalização dos documentos essenciais (Memorando Inicial e ETP) mediante assinatura dos responsáveis.	Fragilidade nos controles internos, ausência de conferência documental e inexistência ou inobservância de procedimento padronizado para validação formal dos documentos.	MÉDIO	Comprometimento da regularidade da instrução processual, redução da rastreabilidade e da responsabilização dos agentes, possibilidade de determinações de saneamento e apontamentos pelos órgãos de controle.
Fase Preparatória (Instrução da contratação direta) - Setor de Licitações e Contratos e Assessoria Jurídica.	Ausência de consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR, em desacordo com recomendação jurídica.	Falha na conferência da documentação obrigatória, inexistência de mecanismo de controle para acompanhamento do cumprimento das recomendações jurídicas e deficiência na padronização dos procedimentos internos.	ALTO	Risco de contratação de empresa impedida de contratar com a Administração Pública, redução da segurança jurídica, possibilidade de nulidade do procedimento, responsabilização dos agentes públicos e apontamentos pelos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Classificação dos Riscos

- **Risco Médio:** Não afeta a regularidade formal e os controles internos do processo, mas pode gerar impropriedades formais, recomendações e determinações dos órgãos de controle.
- **Risco Alto:** Pode comprometer a legalidade da contratação, ocasionar responsabilização dos agentes públicos, nulidade do procedimento ou sanções pelos órgãos de controle.

4. PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES (NÃO CONFORMIDADES)

No decorrer dos exames realizados nos processos de contratação direta, foram identificadas não conformidades relacionadas à fase preparatória das contratações e ao cumprimento dos procedimentos de instrução processual previstos na legislação e nas boas práticas de governança pública. As constatações evidenciam fragilidades nos controles internos administrativos, especialmente quanto à conferência documental e à observância das recomendações emitidas pela assessoria jurídica.

- ✓ **AUSÊNCIA DE ASSINATURAS NO MEMORANDO INICIAL E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).**
Verificou-se, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026, que o Memorando Inicial e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) não continham assinatura física ou eletrônica dos responsáveis por sua elaboração e/ou aprovação. A ausência de formalização impede a comprovação da autoria, da validação e da responsabilização pelos documentos que fundamentam a necessidade da contratação, comprometendo a regularidade da fase preparatória. Embora a deficiência possua natureza predominantemente formal, a inexistência de assinatura reduz a confiabilidade da documentação, dificulta a rastreabilidade dos atos administrativos e fragiliza os mecanismos de responsabilização dos agentes públicos, contrariando os princípios da legalidade, da eficiência, da publicidade e da segurança jurídica, além das exigências de adequada instrução processual estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.
- ✓ **DESCUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÃO JURÍDICA QUANTO À CONSULTA AO CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR.**
Constatou-se, nos processos de dispensa de licitação e inexigibilidade analisados, que não foi realizada a consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), apesar de essa providência ter sido expressamente recomendada no parecer jurídico integrante dos autos. A ausência dessa verificação demonstra falha na conferência final da documentação obrigatória e evidencia a inexistência de mecanismo eficaz para assegurar o cumprimento das recomendações jurídicas antes da formalização da contratação. Tal situação reduz a segurança jurídica do procedimento, fragiliza a instrução processual e aumenta o risco de contratação de fornecedor eventualmente impedido de contratar com a Administração Pública, expondo a entidade a questionamentos pelos órgãos de controle externo e à responsabilização dos agentes envolvidos.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

5. RECOMENDAÇÕES

IMEDIATO (até 30 dias)

1. Regularizar, quando juridicamente possível, a formalização dos documentos que integram os processos em andamento, providenciando a assinatura dos responsáveis no Memorando Inicial, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos que exijam validação formal.
2. Determinar que nenhuma contratação direta seja concluída sem a realização e juntada da consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR, bem como das demais verificações exigidas pela legislação e pelos pareceres jurídicos.
3. Orientar formalmente os servidores envolvidos na instrução dos processos para observarem integralmente as recomendações emitidas pela Assessoria Jurídica.

MÉDIO PRAZO (até 90 dias)

1. Implantar checklist obrigatório para instrução dos processos de contratação direta, contemplando todas as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, regulamentações internas e recomendações da Assessoria Jurídica.
2. Estabelecer procedimento formal de conferência documental antes da autorização da contratação, com definição dos responsáveis pela verificação da completude e regularidade do processo.
3. Padronizar os modelos de documentos da fase preparatória, prevendo campo específico para assinatura física ou eletrônica dos responsáveis pela elaboração, revisão e aprovação.
4. Promover capacitação dos servidores que atuam nas áreas requisitantes, licitações e contratos acerca dos requisitos formais da fase preparatória e das contratações diretas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos procedimentos de auditoria realizados, conclui-se que os processos de contratação direta analisados apresentam fragilidades relacionadas à formalização da fase preparatória e ao cumprimento dos controles administrativos previstos na legislação e nas boas práticas de governança. As não conformidades identificadas não evidenciaram, no universo auditado, prejuízo ao objeto contratado ou indícios de dano ao erário. Contudo, revelam deficiências nos controles internos que comprometem a regularidade formal dos processos administrativos, reduzem a segurança jurídica das contratações e aumentam a exposição da Administração a apontamentos pelos órgãos de controle interno e externo.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Destacam-se como principais fragilidades a ausência de assinaturas em documentos essenciais da fase preparatória e o descumprimento de recomendação constante de parecer jurídico quanto à realização de consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

Dessa forma, recomenda-se à Administração Municipal a adoção de medidas destinadas ao fortalecimento dos controles internos, à padronização dos procedimentos de instrução processual e ao aperfeiçoamento da governança das contratações públicas, visando assegurar maior conformidade com a Lei nº 14.133/2021, reduzir riscos operacionais e mitigar a ocorrência de futuras não conformidades.

Bom Sucesso do Sul – PR, 07 de Julho de 2026.

MARCELO DAMBROS – CRA/PR 26615
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Prefeitura e Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul – Paraná



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

7. ANEXO

MODELO DE MATRIZ DE RISCO E MATRIZ DE ACHADOS EM COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1 MODELO DE MATRIZ DE RISCO

ETAPA	RISCO IDENTIFICADO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	NÍVEL DO RISCO	CONTROLE/ MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
Planejamento da contratação	Definição inadequada do objeto	Falta de estudo técnico e planejamento	Contratação ineficiente ou fracassada	Média	Alto	Elaborar ETP e termo de referência detalhado	Setor Demandante
Pesquisa de preços	Sobrepço ou preço inexecutável	Pesquisa insuficiente ou desatualizada	Dano ao erário ou licitação deserta	Média	Alto	Realizar ampla pesquisa de mercado	Setor de Compras
Elaboração do edital	Cláusulas restritivas	Falta de revisão jurídica/técnica	Impugnações e anulação do certame	Média	Alto	Revisão jurídica e controle interno	Comissão de Licitações /Pregoeiro
Publicação do edital	Divulgação inadequada	Erro operacional	Baixa competitividade	Baixa	Médio	Conferência dos meios de publicação	Setor de Licitações
Julgamento das propostas	Erro na análise documental	Falta de capacitação	Recursos e nulidade do processo	Média	Alto	Capacitação contínua da equipe	Comissão de Licitações /Pregoeiro
Fase recursal	Descumprimento de prazos	Falha processual	Anulação de atos	Baixa	Médio	Controle de prazos processuais	Comissão de Licitações
Contratação	Assinatura sem documentação obrigatória	Falta de conferência	Irregularidade contratual	Baixa	Médio	Checklist documental	Setor de Contratos
Execução contratual	Não entrega do objeto	Falha do fornecedor	Prejuízo ao serviço público	Média	Alto	Fiscalização contínua e aplicação de sanções	Fiscal do Contrato
Fiscalização contratual	Fiscalização insuficiente	Sobrecarga ou falta de capacitação	Pagamento indevido	Média	Alto	Relatórios periódicos de fiscalização	Fiscal do Contrato
Pagamentos	Pagamento sem comprovação	Falha de conferência documental	Dano ao erário	Baixa	Médio	Conferência de notas e medições	Financeiro
Aditivos contratuais	Alterações indevidas	Planejamento deficiente	Sobrepço e irregularidade	Média	Alto	Justificativa técnica e jurídica	Setor de Contratos

Critérios da classificação dos riscos

Risco Baixo: Impacto reduzido e facilmente corrigível.

Risco Médio: Não afeta a regularidade formal e os controles internos do processo, mas pode gerar impropriedades formais, recomendações e determinações dos órgãos de controle.

Risco Alto: Pode comprometer a legalidade da contratação, ocasionar responsabilização dos agentes públicos, nulidade do procedimento ou sanções pelos órgãos de controle e determinações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

7.2 MODELO DE MATRIZ DE ACHADOS

ACHADO	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS/RISCOS	RECOMENDAÇÕES
Falha na fase Preparatória documentos técnicos	Ausência de procedimentos padronizados ou assinaturas	Deficiência administrativa	Riscos com a regularidade da instrução processual, redução da rastreabilidade e da responsabilização dos agentes	Fortalecer os controles de checklist
Ausência de ETP	Processo sem estudo preliminar	Falta de planejamento	Contratação inadequada	Implantar obrigatoriedade do ETP
Pesquisa de preços insuficiente	Cotações incompletas	Falha processual	Risco de sobrepreço	Padronizar pesquisa de mercado
Edital restritivo	Exigências excessivas	Deficiência técnica	Redução da concorrência	Revisão jurídica prévia
Fiscalização ineficiente	Ausência de relatórios	Falta de acompanhamento	Execução irregular	Formalizar fiscalização contratual
Pagamento sem comprovação	Notas sem atesto adequado	Falha de conferência	Dano ao erário	Exigir documentação comprobatória
Aditivos sem justificativa	Ausência de motivação técnica	Planejamento deficiente	Acréscimos indevidos	Justificar tecnicamente os aditivos
Falta de publicidade	Informações não publicadas	Falha operacional	Comprometimento da transparência	Atualizar portais oficiais
Ausência de sanções	Inadimplemento sem penalidade	Omissão administrativa	Reincidência de irregularidades	Aplicar sanções previstas
Arquivamento inadequado	Processos incompletos	Falta de organização	Perda de evidências	Padronizar arquivo documental